LEI Nº 2.154/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.012, no valor de R$ 1.329.796,37 (Um Milhão, trezentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Educação e Cul		
0204	12.365.0018.6.039	Construção/Ampliação de Creches		
	4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital		
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte:1144	1.329.796,37
			TOTAL GERAL R$	1.329.796,37

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de Arrecadação na própria fonte conforme Termo de Compromisso PAC 202951/2012.

FONTE 1144.....	R$	1.329.796,37
	TOTAL GERAL R$	1.329.796,37

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 31 de maio de 2.012.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal